



Legislação Tributária - Organizada, atualizada e interpretada.

www.cenofisco.com.br

Matéria - São Paulo

SIMPLES NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS - TRATAMENTO FISCAL

SUMÁRIO 1. Introdução 2. Devolução - Conceito 3. Crédito do Imposto no Recebimento de Mercadorias em Devolução – ICMS e IPI 4. Documento Fiscal Emitido por Empresa Optante pelo SIMPLES Nacional - Considerações 4.1. Vedação ao crédito - Aquisição por optantes pelo SIMPLES Nacional Devolução Promovida por Optante pelo SIMPLES Nacional para Empresa Sujeita ao RPA -**Procedimentos** 5.1. Procedimento do remetente **5.2.** Procedimento do destinatário (recebedor da devolução) 5.3. Exemplos 6. Devolução Promovida por Contribuinte Sujeito ao RPA para Empresa Optante pelo SIMPLES Nacional - Procedimentos

1. Introdução

6.1. Exemplos

Neste trabalho, analisaremos o tratamento fiscal aplicável às operações de devolução de mercadorias envolvendo empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, bem como a emissão das notas fiscais e suas respectivas escriturações nos correspondentes livros fiscais, com fundamento nos dispositivos do RICMS-SP, aprovado pelo Decreto nº 45.490/00, no RIPI, aprovado pelo Decreto nº 7.212/10, e na Resolução do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (CGSN) nº 10/07.

2. Devolução - Conceito

Para efeito da legislação do imposto, a operação de devolução tem por objetivo anular todos os efeitos da operação anterior, inclusive os tributários. Assim, a tributação a ser utilizada na operação de devolução será a mesma aplicada na operação original (art. 4º, IV, do RICMS/00).

Na hipótese de uma operação original ter sido tributada à alíquota do ICMS de 12%, pelo motivo já exposto no parágrafo anterior, a operação de devolução será tributada com a mesma alíquota aplicada sobre a base de cálculo relativa à operação original, ou seja, 12%, caso contrário, não estaríamos anulando os efeitos da operação anterior.

Idêntico tratamento será aplicado em relação à operação que, por disposição legal, esteja amparada por benefício fiscal (isenção, redução de base de cálculo) ou desonerada de tributação (não incidência). Dessa forma, se na operação original não houve tributação, o mesmo será aplicado em relação à devolução da mercadoria.

Nesse sentido, é o entendimento da Consultoria Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, exarado na Resposta à Consulta nº 8.424/75, publicada no Boletim Tributário nº 71, cujo trecho reproduzimos a seguir:

"... esta Consultoria tem afirmado que a devolução objetiva anular todos os efeitos da operação anterior, inclusive os tributários. Assim como na devolução deve ser aplicada a mesma alíquota adotada quando da remessa, ainda que posteriormente modificada, assim também a devolução que objetiva anular os efeitos de operação desonerada deve efetuar-se, igualmente, com exoneração tributária".

Entretanto, quando a operação de devolução de mercadorias envolver empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, será necessário que o contribuinte observe os procedimentos específicos estabelecidos na legislação do ICMS para que se configure a anulação dos efeitos da operação original, haja vista que é vedado o destaque do valor do imposto no documento fiscal emitido por empresas sujeitas a esse regime.

3. Crédito do Imposto no Recebimento de Mercadorias em Devolução - ICMS e IPI

O ICMS e o IPI são impostos não cumulativos, ou seja, permitem ao contribuinte compensar o valor do imposto devido em cada operação ou prestação de serviços com o que for cobrado anteriormente (art. 59 do RICMS/00 e art. 225 do RIPI/10).

Diante do exposto no parágrafo anterior, podemos afirmar que o imposto pago nas operações ou prestações anteriores poderá ser creditado, quando admitido, pelo adquirente ou pelo tomador do serviço, conforme o caso.

No que diz respeito à legislação do IPI, especificamente, o direito ao crédito do imposto fica condicionado ao cumprimento das seguintes exigências (art. 231, I e II, do RIPI/10):

- a) pelo estabelecimento que promover a devolução, a emissão de nota fiscal para acompanhar o produto, declarando o número, data da emissão e o valor da operação constante do documento originário, bem como indicando o imposto relativo às quantidades devolvidas e a causa da devolução; e
 - b) pelo estabelecimento que receber o produto em devolução:
 - b.1) menção do fato nas vias das notas fiscais originárias conservadas em seus arquivos;
- b.2) escrituração das notas fiscais recebidas, nos livros Registro de Entradas e Registro de Controle da Produção e do Estoque ou em sistema equivalente, nos termos do art. 466 do RIPI/10; e
- b.3) comprovação, pelos registros contábeis e demais elementos de sua escrita, do ressarcimento do valor dos produtos devolvidos, mediante crédito ou restituição dele, ou substituição do produto, salvo se a operação tiver sido feita a título gratuito.

Nota Cenofisco:

Maiores esclarecimentos acerca do tratamento fiscal na devolução de mercadorias perante a legislação do IPI, bem como o exemplo de nota fiscal contendo a indicação do valor do IPI, podem ser analisados na matéria publicada no Manual de Procedimentos Cenofisco nº 24/09, pág. 14, sob o título "IPI – Devolução de Mercadorias – Tratamento Fiscal".

No que tange a legislação do ICMS, essa é a regra comum aplicável ao contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), tendo em vista que diante desse regime, as notas fiscais são emitidas com destaque do imposto, quando devido, ao contrário do contribuinte optante pelo SIMPLES Nacional ao qual fica vedado o destaque do imposto no documento fiscal.

Contudo, quando um contribuinte sujeito ao RPA receber mercadoria a título de devolução de empresa optante pelo SIMPLES Nacional também poderá creditar o imposto destacado na nota fiscal que deu origem à operação, ainda que no documento fiscal de devolução não contenha expressamente o destaque do imposto, desde que observado o disposto nos itens adiante.

4. Documento Fiscal Emitido por Empresa Optante pelo SIMPLES Nacional - Considerações

- O Comitê Gestor do SIMPLES Nacional, por meio da Resolução CGSN nº 10/07, estabeleceu as obrigações acessórias a serem cumpridas pelas empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, dentre essas obrigações acessórias destaca-se a utilização dos documentos fiscais que fica condicionada à inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões (art. 2º, § 2º, da Resolução CGSN nº 10/07):
 - a) "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional"; e
 - b) "Não gera direito a crédito fiscal de IPI".

4.1. Vedação ao crédito - Aquisição por optantes pelo SIMPLES Nacional

As Microempresas (MEs) e as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) optantes pelo SIMPLES Nacional, não poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal, conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 123/06.

Exemplo:



Se uma empresa comercial optante pelo SIMPLES Nacional adquirir mercadorias para sua comercialização, fica impedida de creditar-se do ICMS pela entrada de tais mercadorias, mesmo que a empresa fornecedora esteja sujeita ao Regime Periódico de Apuração (RPA).

5. Devolução Promovida por Optante pelo SIMPLES Nacional para Empresa Sujeita ao RPA - Procedimentos

Conforme mencionado no item 3, verifica-se que o estabelecimento que receber a mercadoria em devolução, diante do princípio da não cumulatividade previsto no art. 59 do RICMS/00, fará jus ao aproveitamento do crédito do imposto destacado na nota fiscal que acobertou a reentrada das mercadorias no estabelecimento a título de devolução, observados os procedimentos descritos nos subitens seguintes.

5.1. Procedimento do remetente

Na hipótese de devolução de mercadoria promovida por empresa optante pelo SIMPLES Nacional para contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), a ME e a EPP farão constar, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal que acoberta a operação, o valor da operação, a base de cálculo, o valor dos impostos destacados (ICMS e o IPI), se for o caso, o número da nota fiscal original e o motivo da devolução (art. 2º, § 5º, da Resolução CGSN nº 10/07 e art. 231, inciso I do RIPI/10).

O valor correspondente à nota fiscal de devolução poderá ser deduzido do montante de receita bruta do estabelecimento para fins de aplicação das Tabelas de Tributação do SIMPLES Nacional constantes nos Anexos da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto no art. 3º, §1º, da referida lei, a seguir reproduzido:

"§ 1º – Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos".

5.2. Procedimento do destinatário (recebedor da devolução)

O estabelecimento sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA) que receber mercadoria devolvida por estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – "SIMPLES Nacional", poderá, quando admitido, creditar-se do valor do imposto debitado por ocasião da saída, desde que observados os procedimentos descritos a seguir (art. 63, I, "c" e art. 454 do RICMS/00):

- a) emitir nota fiscal, relativa à entrada da mercadoria em seu estabelecimento, mencionando o número, a data da emissão do documento fiscal pela Microempresa (ME) ou pela Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o valor do imposto a ser creditado;
- b) registrar a nota fiscal no Livro Registro de Entradas, consignando os respectivos valores nas colunas "ICMS Valores Fiscais Operações ou Prestações com Crédito do Imposto";
- c) arquivar a 1ª via da nota fiscal juntamente com a 1ª via do documento fiscal emitido pela ME ou pela EPP.
- É facultado ao estabelecimento recebedor da devolução emitir a nota fiscal referida anteriormente englobando as devoluções ocorridas no dia (parágrafo único do art. 454 do RICMS/00).
- O estabelecimento que for contribuinte do ICMS e do IPI concomitantemente, ao receber a mercadoria a título de devolução, além dos demais requisitos já indicados anteriormente, observará os seguintes procedimentos (art. 231, inciso II, do RIPI/10):
 - a) menção do fato nas vias das notas fiscais originárias conservadas em seus arquivos;
- b) escrituração das notas fiscais recebidas, nos Livros Registro de Entradas e Registro de Controle da Produção e do Estoque ou em sistema equivalente nos termos do art. 466 do RIPI/10; e
- c) prova, pelos registros contábeis e demais elementos de sua escrita, do ressarcimento do valor dos produtos devolvidos, mediante crédito ou restituição do mesmo, ou substituição do produto, salvo se a operação tiver sido feita a título gratuito.

5.3. Exemplos

Para melhor entendimento do exposto anteriormente, demonstraremos nos subitens a seguir, a título de exemplo, as notas fiscais que envolvem a operação de devolução, quando a devolução é promovida por empresas optantes pelo SIMPLES Nacional para uma empresa sujeita ao Regime Periódico de Apuração (RPA).



5.3.1. Nota fiscal emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA) relativa à venda para empresa optante pelo SIMPLES Nacional

Supondo que determinado contribuinte enquadrado no Regime Periódico de Apuração (RPA) vendeu mercadorias de sua própria produção para estabelecimento industrial optante pelo SIMPLES Nacional, teremos:

a) valor da nota fiscal	R\$ 115,00
b) base de cálculo do ICMS e do IPI	R\$ 100,00
c) alíquota do IPI	15%
d) valor do IPI destacado (R\$ 100,00 x 15%)	R\$ 15,00
e) valor do ICMS destacado (R\$ 100,00 x 18%)	R\$ 18,00

					NO1 ⊠ s	TA FISC. AÍDA	AL [] ENTRAD	A	N° 0000	001	
EMITE			W(2)								1"VIA	
		Razão Social: ABC co xxxxxxx xx	nd. e Com.					Bairro	Distri	to: 100000		
		pio: XXXXXXX				CEP:	P 01010-0				ESTINATA REMETE	
							CNP	J xx.xxx.xxx/x	00x-x	×		
	the broaden	CFOP do 5.101	INSCRIÇÃO E	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL XXX.XXX.XXX.XXX.XXX							DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00	
DESTINATÁ	ÁRIO REMETENTE		- I			72				- 23		
NOME / RAX XYZ Ind.	ZÃO SOCIAL . e Com.					C	NPJ / C	PF				DA EMISSÃO (05/2010
ENDEREÇO XXXXXXX	0				BAIRRO / DISTRI	то		CEP		- 8	SAIDA	ATA DA 1/ENTRADA 105/2010
MUNICÍPIO)		FONE / FAX	U		ISCRIÇ	ÃO ESTADUAI		10		DA SAÍDA	
DADOS DO	O PRODUTO				- 51	R.				90.		
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÂRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL		VALOR TO	TAL	ALÍQU ICMS	OTAS	VALOR DO IPI
(Garrafas plásticas	3923.30.00	000	UN	100	1,0	00	100,00		18%	15%	15,00
CÁLCULO	DO IMPOSTO			ec:				**				
BASE DE C		VALOR DO ICMS 18,00	BASE DE CÁI	LCULO ICMS S	виватичейо	VALOR (OO ICMS	s substituiç	Åο	TOTAL	00S PROI 100,0	
BASE DE C	CÁLCULO 100,00			LCULO ICMS S		VALOR I	TOTAL I		ÃO	2		NOTA
VALOR DO	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES	18,00 VALOR SEGURO			SÓRIAS	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00		VALOR	100,00 FOTAL DA 115,00	NOTA
VALOR DO	CÁLCULO 100,00 D FRETE	18,00 VALOR SEGURO				VALOR 1	TOTAL I	DO IPI	UF	2	100,00 FOTAL DA 115,00	NOTA
VALOR DO	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL	18,00 VALOR SEGURO			SÓRIAS FRETE POR CONTA	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00		VALOR 1	100,00 FOTAL DA 115,00	NOTA
VALOR DO TRANSPOR NOME / RA	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL	18,00 VALOR SEGURO TRANSPORTADOS			SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 ENITENTE 2 DESTINATÁRIO	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00	UF	CNPJ/	100,0 TOTAL DA 115,0	NOTA 0
VALOR DO TRANSPOR NOME / RA ENDEREÇO	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL O ADE ESPÉC	18,00 VALOR SEGURO TRANSPORTADOS	OUTRAS DES		SÓRIAS FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00 D VEICULO D BRUTO	UF	CNPJ/	100,0 TOTAL DA 115,0 CPF IÇÃO EST. LÍQUIDO	NOTA D
VALOR DO TRANSPOR NOME / RA ENDEREÇO QUANTIDA	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL O ADE ESPÉC	18,00 VALOR SEGURO TRANSPORTADOS	OUTRAS DES		SÓRIAS FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00 D VEICULO D BRUTO	UF	CNPJ/	100,0 TOTAL DA 115,0 CPF IÇÃO EST. LÍQUIDO	NOTA 0
BASE DE C VALOR DO TRANSPOR NOME / RA ENDEREÇA QUANTIDA DADOS AL	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL O ADE ESPÉC	18,00 VALOR SEGURO TRANSPORTADOS	OUTRAS DES		SÓRIAS FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO	VALOR 1	TOTAL I	DO IPI 5,00 D VEICULO D BRUTO	UF	CNPJ/	100,0 TOTAL DA 115,0 CPF IÇÃO EST. LÍQUIDO	NOTA D ADUAL
BASE DE C VALOR DO TRANSPOR NOME / RA ENDEREÇX QUANTIDA DADOS AL	CÁLCULO 100,00 D FRETE RTADOR / VOLUMES AZÃO SOCIAL O ADE ESPÉC DICIONAIS	18,00 VALOR SEGURO TRANSPORTADOS	OUTRAS DES	SPESAS ACESS	SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 EMTENTE 2 DESTINATÁRIO MUNICÍPIO NÚMERO	VALOR 1	PESO	DO IPI 5,00 D VEICULO D BRUTO	UF	CNPJ/	100,00 FOTAL DA 115,00 CPF IÇÃO EST. LÍQUIDO Nº DE C DO FO	NOTA D ADUAL



5.3.2. Nota fiscal relativa à devolução promovida por empresa optante pelo SIMPLES Nacional

					3 <u>444</u> 8747	TA FISC	AL _	LENTRAD		N° 000	002			
EMIT	ENTE:	/ Razão Social: XYZ Ir	nd o Com		⊠ s	SAÍDA	80	ENTRAD	A		1*VA			
	Ender	есо эхоноон, эк	id e Com.			0.0950		Bairro	Distrit	0: X0000X				
	Munic Fonell	ápio: xxxxxxx Fax:				CEP: 0) 11010-0	00		[ESTINATÁ REMETE			
							CNP.	J xx.xxx.xxx/x	~~~					
NATUREZ	ZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO E	STADUAL DO	SUBSTITUTO TRIBL	ITÁRIO	_	RIÇÃO ESTAD			PATALL	MITE PARA		
Devoluç	ção de compra p slização	nara 5.201	(SA) (SA) (SA)	XXX.XXX.XXX.XXX							EM	ISSÃO 00.00		
-310-14	TÁRIO REMETENTE					99					503			
NOME / R	RAZÃO SOCIAL					C	IPJ/C	PF)A EMISSĀ		
ABC In	d. e Com.						errane.	-			31/	05/2010		
ENDERE XXXXXX					BAIRRO / DISTR	то		CEP			SAIDA	ATA DA / ENTRADI 05/2010		
MUNICIP	10		F	ONE / FAX		IF IN	SCRIÇ	ÃO ESTADUAL	£3	1	10.000	DA SAÍDA		
DADOS	DO PRODUTO									100				
DADOS DO PRODUTO CÓD DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CLASSIF FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNITA		VALOR TO	TAL	ALÍQU ICMS	OTAS IPI	VALOR DO IPI		
	Garrafas plásticas	plásticas		090		UN	100	1,0	0	100,00				
o i sur								<u> </u>						
_	O DO IMPOSTO E CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÂL	CULO ICMS S	UBSTITUIÇÃO	VALOR D	OICMS	SUBSTITUIÇA	ÃO	TOTAL	DOS PROD 100,00			
BASE DE	1/2	VALOR DO ICMS VALOR SEGURO	BASE DE CÂLI			VALOR D			ÃO			NOTA		
BASE DE VALOR D TRANSPO	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES	VALOR SEGURO			SÓRIAS	VALOR T	OTAL I	OO IPI		VALOR	100,00 TOTAL DA 115,00	NOTA		
BASE DE VALOR D TRANSPO	E CÁLCULO DO FRETE	VALOR SEGURO				VALOR T	OTAL I		UF		100,00 TOTAL DA 115,00	NOTA		
BASE DE VALOR D TRANSPO	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL	VALOR SEGURO			SÖRIAS FRETE POR CONT. 1 EMITENTE	VALOR T	OTAL I	OO IPI		VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00	NOTA		
BASE DE VALOR C TRANSPI NOME / F ENDERE	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL	VALOR SEGURO S TRANSPORTADOS			SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO	VALOR T	OTAL I	OO IPI	UF	VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00	NOTA		
VALOR DE TRANSPO NOME / F ENDERE QUANTIE DADOS :	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUME: RAZÃO SOCIAL GO DADE ESPÉ ADICIONAIS	VALOR SEGURO S TRANSPORTADOS ÉCIE	OUTRAS DESF	PESAS ACES	SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO	VALOR T	OTAL I	DO IPI	UF	VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00 CPF	NOTA		
VALOR D TRANSPA NOME / F ENDERE QUANTIC DADOS 1 "Docum" "Não dec 30/05/2/ Valor da Base de Valor da Base de	CALCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL CO DADE ESPÉ ADICIONAIS tento emitido por M era direito a crédito ção de mercadoria 010, por estar em da a operação = R\$ 11	VALOR SEGURO S TRANSPORTADOS ÈCIE E ou EPP optante pliscal de IPI* s relativo à nota fidesacordo com o pelis,000 e do IPI = R\$ 100,00	MARCA pelo SIMPLES I iscal original medido de compra	PESAS ACESS Nacional* 000001 d	SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO NÚMERO	VALOR T	OTAL I	DO IPI	UF	VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00 CPF IÇÃO EST/ LÍQUIDO N° DE C	NOTA		
VALOR D TRANSPA NOME / F ENDERE QUANTIC DADOS 1 "Docum "Não ge Davoluga 30/05/24 Valor da	CALCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL CO DADE ESPE ADICIONAIS mento emitido por M ara direito a crédito gáo de mercadoria 010, por estar emi 010, por	VALOR SEGURO S TRANSPORTADOS ÉCIE E ou EPP optante ; fiscal de IPI* s relativo à nota fidesacordo com o pe 15,00 e do IPI = R\$ 100,00	MARCA pelo SIMPLES I iscal original medido de compra	PESAS ACESS Nacional* 000001 d	SÓRIAS FRETE POR CONT. 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO MUNICÍPIO NÚMERO	VALOR T	OTAL I	O VEICULO BRUTO	UF	VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00 CPF IÇÃO EST/ LÍQUIDO N° DE C	NOTA) ADUAL CONTROL		
VALOR D TRANSPA NOME / F ENDERE QUANTIC DADOS 1 "Docum" "Não giệ Devolue da Salor da Base de Valor da Valor da Valor da	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL IÇO DADE ESPÉ ADICIONAIS mento emitido por M ara direito a crédito ção de mercadoria 010, por estar em d a operação = R\$ 11 e cálculo do ICMS e o ICMS e R\$ 18,00 o IPI = R\$ 15,00 DA AIDF E DO IMPRES	VALOR SEGURO S TRANSPORTADOS ÉCIE E ou EPP optante ; fiscal de IPI* s relativo à nota fidesacordo com o pe 15,00 e do IPI = R\$ 100,00	MARCA pelo SIMPLES I iscal original medido de compra	Nacional* P 000001 da nº	FRETE POR CONT. 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO MUNICÍPIO NÚMERO	VALOR T	PESO	DO IPI D VEICULO BRUTO AO FISCO	UF	VALOR CNPJ	100,00 TOTAL DA 115,00 CPF IÇÃO ESTA LÍQUIDO N° DE C DO FOR	NOTA) ADUAL CONTROLE		



5.3.3. Nota fiscal de entrada emitida pelo contribuinte sujeito ao RPA (recebedor da devolução)

Conforme descrito no subitem 5.2, vamos observar o exemplo da nota fiscal demonstrada a seguir:

EMIT	TENTE:						TA FISC SAÍDA	AL D	ENTRAD	Α	N° 000	003 1° VIA	
			Razão Social: ABC o: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ind. e Com.					Bairro	Distri	to: 1001000		
	Muni	cipio: xx Fone/Fa	XXXXX				UF: S CEP:	P 01010-0		Paris.		DESTINAT/	
								CNP	J xx.xxx.xxx/x	xxx-x	x		
Entrada	ZA DA OPERAÇ a — Devoluç ão do estabele	ção d		INSCRIÇÃO E	STADUAL DO	SUBSTITUTO TRIBI	ЛÁRIO	INSC	CRIÇÃO ESTAD XXX.XXX.XX		C.	E	IMITE PARA MSSÃO 0.00.00
DESTINA	TÁRIO REMETE	NTE		100				W.			70.00		
NOME /	RAZÃO SOCIAL						C	NPJ/C	PF			DATA	DA EMISSĀ
XYZ In	id. e Com.					15						31	05/2010
ENDERE XXXXXXX						BAIRRO / DISTR	то		CEP		3	SAÍDA	ATA DA (/ ENTRADA (05/2010)
MUNICÍF	PIO				FONE / FAX		F I	VSCRIÇ	ÃO ESTADUAI	e e		3255550	DA SAÍDA
DADOS	DO PRODUTO		8 92		20		NE .		533	- 6			02
CÓD	DESCRIÇÃO		CLASSIF	SITUAÇÃO		QUANTIDADE		OR	VALOR TO	TAL	ALÍQU	OTAS	VALOR
PROD	PROD PRODUTOS		S FISCAL TRIBUT				UNIT	ÁRIO		-	ICMS	IPI	DO IPI
	Garrafas plår	ásticas 3923.30.00		000	UN	100	1,	00 100,00		ř.	18%		
BASE D	O DO IMPOSTO E CÁLCULO 100,00 DO FRETE		VALOR DO ICMS 18,00 VALOR SEGURO	BASE DE CÂL		SUBSTITUIÇÃO SÓRIAS	VALOR VALOR		S SUBSTITUIÇ DO IPI	Åo	3	DOS PROI 100,0 TOTAL DA 115,0	NOTA
TRANSP	ORTADOR / VOL	UMES T	RANSPORTADOS									10,0	4
NOME /	RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONT 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO	A P	LACA D	O VEICULO	UF	CNPJ	CPF	
ENDER	EÇO					MUNICÍPIO				UF	INSCR	IÇÃO EST	ADUAL
	DADE	ESPÉC	E	MARCA		NÚMERO		PESC	BRUTO	_	PESO	LÍQUIDO	
QUANTI			CONTRACTOR AND ADDRESS.		Language Commence	9						0.7	
75577	ADICIONAIS			on ontanto noli	o SIMPLES		RESE	RVADO	AO FISCO				CONTROLE
DADOS Mercad Nacion	foria recebida e	nota fis	olução de empre scal nº 000005, d									DO F0	KMULAKIO
DADOS Mercad Nacion Valor d	foria recebida e al por meio da	nota fis 00	scal nº 000005, d								95	DO FO	KMULAKIO
DADOS Mercad Nacion Valor d	doria recebida e al por meio da io IPI = R\$ 15,0 DA AIDF E DO IN	nota fis 00 MPRESS	scal nº 000005, d	e 30/05/2010.		INSTANTES DA NO	OTA FISC	AL INDI	CADA AO LAD	0		Menteet M	RMULĀRIO



5.3.4. Escrituração fiscal

a) Pela empresa optante pelo SIMPLES Nacional que promoveu a devolução:

Importa esclarecer que a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) não estão obrigadas a escriturar o Livro Registro de Saídas, nos termos do art. 3º da Resolução CGSN nº 10/07, que estabelece quais as obrigações acessórias que devem ser cumpridas pelas empresas optantes pelo SIMPLES Nacional. Contudo, entendemos que não há nenhuma objeção de sua utilização, desde que se destine exclusivamente para fins de controle interno do estabelecimento.

Quanto ao Livro Registro de Entradas, ao contrário do Livro Registro de Saídas, continua sendo exigida sua escrituração pelas empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, conforme disposto no inciso III do art. 3º da Resolução CGSN nº 10/07.

b) Pela empresa sujeita ao RPA (recebedora da devolução):

A empresa sujeita ao Regime Periódico de Apuração (RPA) se submete ao cumprimento de todas as obrigações acessórias exigidas na legislação do imposto. Dessa maneira, escriturará a nota fiscal nº 000001, de 30/05/2010, relativa à venda da mercadoria, bem como a nota fiscal de entrada, emitida por ocasião do recebimento da mercadoria em devolução da empresa optante pelo SIMPLES Nacional, nos livros Registros de Saídas e de Entradas, respectivamente, com observância dos arts. 214 e 215 do RICMS/00, na forma exemplificada a seguir:

1	LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS													
Ì	Document	to Fiscal	VALOR	CONTÁBIL			IPI – VALORES FISCAIS				OBSERV			
	Espécie	Número			C	OM CRÉDIT	го	SEM CI	RÉDITO	COM CR	ÉDITO	SEM C	RÉDITO	
			CFOP	VL CONT	вс	ALÍQ	ICMS	ISEN / NT	OUTR	вс	IPI	ISEN	OUTR	
	NF	000001	5.101	115,00	100,00	18%	18,00	-	-	100,00	15,00	-	-	

LIVRO REG	LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS												
Documento	Fiscal	VALOR CONTÁBIL		ICMS - V		IPI – VALORES FISCAIS				OBSERV			
Espécie	Número			COM CRÉ	DITO		SEM CRÉ	DITO	COM CF	RÉDITO	SEM CRÉDITO		
		CFOP	VL CONT	ВС	ALÍQ	ICMS	ISEN / NT	OUTR	вс	IPI	ISEN	OUTR	
NF	000003	1.201	115,00	100,00	18%	18,00	-	-	100,00	15,00	-	-	

6. Devolução Promovida por Contribuinte Sujeito ao RPA para Empresa Optante pelo SIMPLES Nacional – Procedimentos

O contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração do ICMS (RPA), ao promover a devolução de mercadoria adquirida de empresa optante pelo SIMPLES Nacional, deverá emitir a nota fiscal de devolução sem destaque do valor do imposto, fazendo constar, no campo "Informações Complementares", o número e a data da nota fiscal de aquisição e a circunstância de que o remetente original é optante pelo SIMPLES Nacional.

6.1. Exemplos

Para melhor entendimento, demonstraremos nos subitens a seguir, a título de exemplo, as notas fiscais que envolvem a operação de devolução, quando a devolução é promovida por empresas sujeitas ao Regime Periódico de Apuração (RPA), para uma empresa optante pelo SIMPLES Nacional.



6.1.1. Nota fiscal emitida por empresa optante pelo SIMPLES Nacional relativa à venda para empresa sujeita ao Regime Periódico de Apuração (RPA)

Supondo que determinado contribuinte optante pelo SIMPLES Nacional vendeu mercadorias de sua própria produção para estabelecimento industrial sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), veremos a seguir um exemplo da nota fiscal:

						\boxtimes	SAIDA	SCAL [ENTRAC	A			
EMIT	ENTE											1ºVIA	
			rão Social: ABC	Ind. e Com.					-				
	Munici	pio: xxxx	DOEX				UF	F: SP	Bairro	Distri	to : xxxxx		
	Fo	one/Fax:					CE	EP: 01010	000		(d)	DESTINATA REMETI	
								CN	PJ xx.xxx.xxx/x	xxx-x	x		
	ZA DA OPERAÇÃO de produçã	ğ	CFOP 5.101	INSCRIÇÃO E	STADUAL DO	SUBSTITUTO TRI	BUTÁRIO	INS	CRIÇÃO ESTAI XXX.XXX.XX			E	JMITE PARA MISSÃO 0.00.00
estabele	scimento	-		100				15			Š		
	TÁRIO REMETEN	TE									-	F	
	AZÃO SOCIAL d. e Com.							CNPJ /	OPF :				DA EMISSÃ /05/2010
ENDERE	0.10					BAIRRO / DIST	RITO		CEP		_		ATA DA
X00000X						BAIRTO I DIO	Idio		oer .			SAIDA	/ ENTRADA /05/2010
MUNICIP	10			- 1	FONE / FAX		UF SP	INSCRI	ÇÃO ESTADUA	L _{oo}		HORA	DA SAÍDA
ADOS	DO PRODUTO	stets			31				120		90		80
CÓD PROD	DESCRIÇÃO D PRODUTOS		CLASSIF FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDAD		VALOR NITÁRIO	VALOR TO	TAL	ALIQU	UOTAS	VALOR DO IPI
	AC 00 90,730			232	944	9721					TUMO	ar.	2
	Garrafas plást	cas		090	UN	100	1	1,00	100,00				
	O DO IMPOSTO E CÁLCULO	VA	NLOR DO ICMS	BASE DE CÂL	CULO ICMS S	UBSTITUIÇÃO	VALC	OR DO ICN	IS SUBSTITUIÇ	ÃO	TOTAL	DOS PRO	
BASE DI	**************************************	1500	NLOR DO ICMS	BASE DE CÂL				DR DO ICA		ÃO		100,0 TOTAL DA	0 NOTA
BASE DI	CÁLCULO DO FRETE	VA	ALOR SEGURO							ÃO		100,0	0 NOTA
BASE DI VALOR I TRANSP	CÁLCULO	VA	ALOR SEGURO			SÓRIAS FRETE POR COI 1 ENITENTE	VALC	OR TOTAL		ur-	VALOR	100,0 TOTAL DA	0 NOTA
BASE DI VALOR I TRANSP	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL	VA	ALOR SEGURO			SÓRIAS FRETE POR COI	VALC	OR TOTAL	DO IPI		VALOR	100,0 TOTAL DA 100,0	NOTA
BASE DI VALOR I TRANSP NOME / I ENDERE	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL ÇO	VA	ALOR SEGURO			SÓRIAS FRETE POR COI 1 EMITENTE 2 DESTINATARII	VALC	PLACA I	DO IPI	UF	CNPJ	100,0 TOTAL DA 100,0	NOTA
BASE DI VALOR I TRANSP NOME / I ENDERE	E CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL ÇO	VA JMES TRA	ALOR SEGURO	OUTRAS DESI		SÓRIAS FRETE POR GOI 1 EMITENTE 2 DESTINATARII MUNICIPIO	VALC	PLACA I	DO IPI	UF	CNPJ	100,0 TOTAL DA 100,0 / CPF	NOTA
VALOR I TRANSP NOME / I ENDERE DADOS Docum Não ge Permis corresp	CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL ÇO DADE E ADICIONAIS sento emitido pora direito a crec e o aproveitame ondente à alic	VA JMES TRA ESPÉCIE OF ME ou dito fisca ento do c	ALOR SEGURO ANSPORTADOS i EPP optainte pal de IPI" trédito de ICMS	MARCA Delo SIMPLES I S no valor de R	PESAS ACES: Nacional* S;	FRETE POR COI 1 EMITENTE 2 DESTINATARII MUNICIPIO NÚMERO	VALC	PLACA I	DO IPI	UF	CNPJ	100,0 TOTAL DA 100,0 / CPF NGÃO EST LÍQUIDO N° DE	O NOTA O ADUAL
WALOR I TRANSP NOME / I ENDERE QUANTII DADOS 'Docum' 'Não ge 'Permisp or Permisp n° 123/	CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL ÇO DADE E ADICIONAIS mento emitido pora direito a crec e o aproveitame ondente à alic 36° DA AIDF E DO IMP	VA JMES TRA ESPÉCIE OF ME ou dito fisca ento do c quota di PRESSOR	ALOR SEGURO ANSPORTADOS I EPP optante pai de IPI* crédito de ICMS e%, nos t	MARCA Delo SIMPLES I S no valor de R termos do art	Nacional* S	PRETE POR COI 1 EMITENTE 2 DESTINATARII MUNICIPIO NÚMERO	VALC	PLACA I	DO IPI DO VEICULO DO BRUTO DO AO FISCO	UF	CNPJ	100,0 TOTAL DA 100,0 / CPF RIÇÃO EST LÍQUIDO N° DE DO FO	O NOTA O O O O O O O O O O O O O O O O O O
VALOR I TRANSP NOME / I ENDERE QUANTII DADOS "Decum" "Não ge" "Permis corresp nº 123/4	CÁLCULO DO FRETE ORTADOR / VOLU RAZÃO SOCIAL ÇO DADE E ADICIONAIS mento emitido pora direito a crec e o aproveitame ondente à alic 36° DA AIDF E DO IMP	VA JMES TRA ESPÉCIE OF ME ou dito fisca ento do c quota di PRESSOR	ALOR SEGURO ANSPORTADOS I EPP optante pai de IPI* crédito de ICMS e%, nos t	MARCA Delo SIMPLES I S no valor de R	Nacional* S	PRETE POR COI 1 EMITENTE 2 DESTINATARII MUNICIPIO NÚMERO	VALC	PLACA I	DO IPI DO VEICULO DO BRUTO DO AO FISCO	UF	CNPJ	100,0 TOTAL DA 100,0 / CPF RIÇÃO EST LÍQUIDO N° DE DO FO	NOTA



6.1.2. Nota fiscal relativa à devolução promovida por empresa sujeita ao RPA

EMITE					\boxtimes	SAÍD	A	■ ENTRAD	A		005	
	MTE				_			original school			1º VIA	
	Nome / I	Razão Social: XYZ In	id. e Com.					Dalma	Til-sale	(a: 100000)	F	
	Municipio: xx	XXXXX				3	UF: SP	Bairro	Distri			ganpa-s
	Fone/Fa	x:					CEP: 0101	0.000		D	ESTINATA REMETE	
							C	NPJ xx.xxx.xxx/x	xxx-x	C		
NATUREZA	DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO E	STADUAL DO	SUBSTITUTO T	RIBUTÁR	NI OB	SCRIÇÃO ESTAD	_	- 00	DATAL	IMTE PARA
Devolução industriali	o de compra par zacão	5.201					5000	XXX.XXX.XX	X.XXX		EI	MISSÃO 1.00.00
DESTINATA	ARIO REMETENTE	:53					• •			79		
NOME / RA	ZÃO SOCIAL						CNPJ	CPF		- 70	DATA	DA EMISSÃO
ABC Ind.	e Com.				00						31	05/2010
ENDEREÇA XXXXXX, XX					BAIRRO / DI	STRITO		CEP			SAÍDA	ATA DA A / ENTRADA /05/2010
MUNICÍPIO	1			FONE / FAX		UF SP	INSCR	RIÇÃO ESTADUAL	9		100000	DA SAÍDA
DADOS DO	O PRODUTO	199 (61)				100000		1000	- 00			4.7
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÂRIA	UNIDADE	QUANTIDA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO	TAL	ALÍQU	OTAS	VALOR DO IPI
	Garrafas plásticas		090	UN	100		1.00	100,00	e i	200		80 V
CÁLCULO	DO IMPOSTO											
BASE DE O		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁL	CULO ICMS S	UBSTITUIÇÃO	VA	LOR DO IO	MS SUBSTITUIÇ	ÁΟ	TOTAL	00S PROI	
VALOR DO) FRETE	VALOR SEGURO	OUTRAS DESI	PESAS ACESS	SÓRIAS	VA	LOR TOTA	IL DO IPI	- 0	VALOR 1	100,00	MD55 0301
TRANSPOR	RTADOR / VOLUMES	TRANSPORTADOS										
NOME / RA	IZÃO SOCIAL				FRETE POR C 1 EMITENTE 2 DESTINATA		PLACA	DO VEICULO	UF	CNPJ	CPF	30
ENDEREÇ	0		190		MUNICÍPIO		- dec		UF	INSCR	IÇÃO EST	ADUAL
QUANTIDA	NDE ESPÉC	IE	MARCA		NÚMERO		PE	SO BRUTO		PESO	LÍQUIDO	
nº 00000	ão de mercado 04, de 30/05/2010 ora nº, emitio), por estar em	desacordo co	om o pedid	0	-	RESERVA	DO AO FISCO				CONTROLE RMULÁRIO
DADOS DA	AIDF E DO IMPRESS	OR										
	RECEBEMOS DE (R	AZÃO SOCIAL DO E	MITENTE) OS PI	RODUTOS CO	NSTANTES D	A NOTA	FISCAL IN	DICADA AO LADO)	Ĩ	NOT/	FISCAL
DAT	TA DO IDENT	TIFICAÇÃO E ASSIN	ATURA DO RECE	EBEDOR								000005



6.1.3. Escrituração fiscal

a) Pela Empresa optante pelo SIMPLES Nacional:

Conforme esclarecemos no subitem 5.3.4, a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) não estão obrigadas a escriturar o Livro Registro de Saídas, nos termos do art. 3º da Resolução CGSN nº 10/07, que estabelece quais as obrigações acessórias que devem ser cumpridas pelas empresas optantes pelo SIMPLES Nacional. Contudo, entendemos que não há nenhuma objeção de sua utilização, desde que se destine exclusivamente para fins de controle interno do estabelecimento.

Quanto ao Livro Registro de Entradas, ao contrário do Livro Registro de Saídas, continua sendo exigida sua escrituração pelas empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, conforme disposto no inciso III do art. 3º da Resolução CGSN nº 10/07.

b) Pela empresa sujeita ao RPA (que promoveu a devolução):

A empresa sujeita ao Regime Periódico de Apuração (RPA) se submete ao cumprimento de todas as obrigações acessórias exigidas na legislação do imposto. Dessa maneira, escriturará a nota fiscal nº 000005, de 31/05/2010, relativa à devolução de compra de mercadorias de empresa optante pelo SIMPLES Nacional, nas colunas próprias no Livro Registro Saídas, com observância do art. 215 do RICMS/00, na forma exemplificada a seguir:

LIVRO RE	LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS												
Documen	Documento Fiscal	VALOR CONTÁBIL		ICMS - VAL	ICMS – VALORES FISCAIS						SCAIS		OBSERV
Espécie	Número			COM DÉBIT	COM DÉBITO			ITO	COM DÉBITO SEM DÉBITO			ÉBITO	
		CFOP	VL CONT	ВС	ALÍQ	ICMS	ISEN / NT	OUTR	вс	IPI	ISEN	OUTR	
NF	000005	5.201	100,00	_	_	_	_	100,00	_	_	_	_	

